

Edital nº 114/2011

Projeto Rondon – Operações 2012

Dispõe sobre as inscrições prévias de equipes voluntárias de professores e alunos para possível participação da UNIPLAC no Projeto Rondon, nas Operações de Janeiro 2012.

A Universidade do Planalto Catarinense (UNIPLAC), através da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, em conformidade com o Projeto Acadêmico Técnico-Científico de Voluntariado “PROJETO RONDON 2012”, proposto pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação – Mestrado abre as inscrições prévias para a possível participação de equipes de professores e alunos voluntários às operações do Projeto Rondon, da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto do Ministério da Defesa, previstas para serem realizadas nos Estados do Maranhão e Tocantins, em janeiro/fevereiro de 2012, tendo como atividades aquelas classificadas nos conjuntos de “Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde”, e de “Comunicação, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente e Trabalho” do Projeto Rondon, na forma como se estrutura.

1. DOS CANDIDATOS

- 1.1. Poderão candidatar-se **equipes** livremente formadas e sob a liderança de professores do quadro do magistério superior, integradas por alunos regularmente matriculados e freqüentando a segunda metade da graduação, preferencialmente nas últimas fases, no 2º semestre letivo de 2011 em diferentes cursos de graduação da UNIPLAC, agrupados conforme os itens 2.1 e 2.2 deste edital;
- 1.2. Pela natureza das atividades definidas para ações do Conjunto A, e do Conjunto B, recomenda-se candidaturas às inscrições de equipes mistas multidisciplinares, formadas por professores e acadêmicos preferencialmente ligados a diferentes cursos com relações às atividades citadas no item 2 deste Edital.

2. DAS PROPOSTAS

As propostas das equipes, por grupos de cursos, deverão contemplar, obrigatoriamente e no mínimo, o desenvolvimento, nas cidades contempladas do Maranhão e Tocantins, de atividades relacionadas às expectativas de ações que objetivem:

2.1. No Conjunto A: (cursos de graduação: Medicina, Odontologia, Enfermagem, Biomedicina, Fisioterapia, Psicologia, Direito, Pedagogia, Educação Física, Artes e Serviço Social):

2.1.1. CULTURA:

- Capacitar multiplicadores para o desenvolvimento de atividades que promovam a capacidade de expressão cultural da comunidade, valorizem a cultura local e promovam o intercâmbio de informações.

2.1.2. DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA:

- Capacitar gestores municipais, conselheiros e lideranças comunitárias em gestão de políticas públicas, particularmente na área de desenvolvimento social como acesso a renda, enfrentamento das situações de trabalho infantil e exploração sexual de crianças e adolescentes;
- Instalar, dinamizar ou atualizar os conselhos municipais, como os de educação, de saúde, tutelar, de assistência social, da criança e do meio ambiente, entre outros.

2.1.3. EDUCAÇÃO:

- Capacitar educadores do ensino fundamental e médio sobre técnicas de ensino e aprendizagem, motivação, relacionamento interpessoal, distúrbios de aprendizagem, educação inclusiva e no atendimento a portadores de necessidades educativas especiais.

2.1.4 SAÚDE

- Capacitar agentes de saúde em saúde da família, saúde bucal, saúde ambiental, doenças endêmicas locais, acolhimento e humanização do atendimento em saúde;
- Capacitar multiplicadores em saúde sexual e reprodutiva de adolescentes e jovens, na prevenção da prostituição infantil, na prevenção do uso do álcool e drogas e na prevenção da violência contra mulheres, crianças e adolescentes;
- Capacitar multiplicadores em ações de incentivo ao esporte e lazer;
- Capacitar multiplicadores em nutrição, com incentivo no uso de alimentos regionais.

2.2. No Conjunto B: (cursos de graduação: Administração, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Letras, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Industrial Madeireira, Sistemas de Informação, Matemática e Tecnologias).

2.2.1. COMUNICAÇÃO

- Capacitar multiplicadores e servidores municipais na produção e difusão de material informativo para a população usando os meios de comunicação, em particular as rádios comunitárias;
- Divulgar às lideranças e servidores municipais os benefícios, serviços e programas oferecidos na esfera federal.

2.2.2. MEIO AMBIENTE

- Capacitar, mobilizar e realizar campanhas na área de saneamento ambiental, particularmente no que se refere a resíduo sólido, esgotamento sanitário e água.

2.2.3. TRABALHO

- Capacitar produtores locais, com especial atenção a pequenos agricultores e pecuaristas;
- Incentivar o cooperativismo, associativismo e empreendedorismo para a geração de renda e o desenvolvimento econômico sustentável;
- Promover ações que desenvolvam o potencial turístico local, incluindo a capacitação de mão-de-obra ligada ao comércio de bens e serviços;
- Capacitar servidores municipais em gestão pública e de projetos.

2.2.4. TECNOLOGIA E PRODUÇÃO

- Disseminar soluções auto-sustentáveis - tecnologias sociais - que melhorem a qualidade de vida das comunidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

Para formar equipes, podem inscrever-se professores e acadêmicos de ambos os sexos e de qualquer idade:

3.1. alunos que estejam regularmente matriculados em cursos de graduação, a partir da segunda metade, com preferência aos que estejam frequentando a penúltima ou a ante-penúltima fase em 2011;

3.2. professores que pertençam ao quadro do magistério superior da UNIPLAC, atuantes em cursos de graduação no 2º semestre letivo de 2011;

3.3. Professores e alunos:

3.3.1. que possuam disponibilidade de tempo para participar dos cursos e para o desenvolvimento do projeto, desde a seleção até o período de conclusão, compreendendo as previstas horas de capacitação nas atividades a desenvolver e horas de treinamento especial, no último trimestre de 2011 e em janeiro de 2012, em Lages, mais os previstos dias de execução, em janeiro/fevereiro de 2012, nos Estados do Maranhão e Tocantins, nos municípios a serem definidos pelo Ministério da Defesa;

3.3.2. que preencham e cumpram os requisitos do programa quanto à vacinação, que não sejam portadores de alergia e doenças respiratórias ou tenham tido hepatite B e, para as mulheres, não é conveniente que estejam no período de gestação;

3.3.3. que preencham todos os requisitos propostos pelo Projeto Rondon.

3.4. Para esta participação, que tem o caráter de voluntariado, reconhecido pela legislação federal, entre 20 de janeiro e 6 de fevereiro de 2012, o aluno necessitará ausentar-se de atividades acadêmicas regulares e profissionais, razão pela qual pedir-se-á a liberação, dispensa e/ou licença, com o competente abono às faltas durante o período.

3.5. As inscrições das equipes deverão ser realizadas no setor de protocolo, impreterivelmente, até as 22 horas do dia 13/10/2011, com a relação dos integrantes e proposta de ações A ou B, com o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição (Anexo I), e histórico escolar da graduação assinado pela Secretaria Acadêmica.

4. DAS VAGAS

4.1. O programa prevê a disponibilidade de oportunidade para compor uma ou duas equipes, de até dois (2) professores e oito(08) acadêmicos para cada equipe;

4.2. Caberá à Comissão Organizadora, formada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, selecionar as equipes inscritas, com dois professores cada uma, sendo que um atuará também como coordenador da equipe nesta operação; reuniões e entrevistas com os candidatos poderão ser solicitadas pela Comissão Organizadora durante o processo de seleção.

4.3. Serão inscritos e capacitados também três (3) alunos-suplentes e um (1) professor-suplente, em cada equipe, os quais poderão ser convocados, a qualquer tempo, para assumir vagas em caso de vacâncias.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção das equipes candidatas será feita através dos seguintes critérios dos alunos:

5.1.1. atividades específicas propostas para serem desenvolvidas na Operação Janeiro de 2012;

- 5.1.2. perfil dos candidatos em consonância com as propostas e com o projeto;
- 5.1.2. alunos em fase mais adiantada do curso;
- 5.1.3. melhor rendimento escolar nas fases anteriores da graduação;
- 5.1.4. afinidade com a área de atuação do projeto.

5.2. No caso de não serem formadas e inscritas equipes por livre iniciativa de professores e alunos, a Comissão Organizadora poderá compor equipes.

5.3. A Coordenação-Geral do Projeto Rondon informa que as IES candidatas só terão, em princípio, uma proposta selecionada, mesmo que tenham as duas propostas aprovadas. A seleção da segunda proposta de trabalho só ocorrerá se houver vaga após serem atendidas todas as demais instituições aprovadas. Caso restem vagas, ao final da seleção de uma operação, poderão ser convidadas equipes aprovadas e não selecionadas na outra operação a fim de se atender a todos os municípios.

6. DOS PRAZOS INICIAIS

Dia 14/09/2011 – Lançamento do Edital-Convite Nacional às IES pelo Ministério da Defesa.

Dia 27/09/2011 – Lançamento do Edital de Abertura de Inscrições pela UNIPLAC.

Dia 02/10/2011 – Data-limite para a Inscrição da IES e protocolo da Proposta de Trabalho da IES.

Dia 03/10/2011 – Exposição e palestra sobre as atividades do Programa aos interessados em participar das Operações 2012, no auditório do CCJ.

De 04/10/2011 a 14/10/2011 – Recebimento de Inscrições das equipes (professores e alunos) em Lages.

Dia 14/10/2011 – Divulgação da relação das IES brasileiras selecionadas pelo Ministério da Defesa.

6.1 No caso de equipe(s) da UNIPLAC ser(em) selecionada(s):

Dia 18/10/2011 – Confirmação dos professores e alunos integrantes das equipes que representarão a UNIPLAC.

De 19 a 31/10/2011: Elaboração do detalhamento dos Planos de Trabalho pelas equipes.

De 23 a 29/10/2011 – Viagem precursora dos coordenadores de equipes ao Maranhão e Tocantins.

Em novembro e dezembro/2011 - Treinamento especial, individual e coletivo, Capacitação das equipes nas atividades a desenvolver.

1ª quinzena de janeiro de 2012: Reuniões preparatórias das equipes selecionadas

De 20/01/2012 a 06/02/2012: Atividades a serem desenvolvidas no Maranhão e Tocantins.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os candidatos selecionados, membros das equipes, terão despesas de vacinação e de transporte à cidade de partida, por conta da Instituição;

7.2. Os candidatos selecionados, membros das equipes, terão despesas de transporte, alimentação, alojamento, assistência à saúde, seguro de vida (no período de execução do projeto) por conta do Ministério da Defesa/Projeto Rondon;

7.3. Os casos omissos e não previstos neste Edital, serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Organizadora e, em grau de recurso, pela Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão;



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Av. Castelo Branco, 170 -CEP 88.509-900 - Lages - SC Fone (0XX49) 3251-1022 Fax 3251-1051
home-page www.uniplac.net e-mail uniplac@uniplac.net

7.4. Para maiores informações e orientações sobre procedimentos, os interessados podem se dirigir pessoalmente à Secretaria da Coordenação do Programa de Mestrado em Educação, junto ao Centro de Ciências Jurídicas (CCJ), em horário de expediente;

7.5. O desenvolvimento do projeto aqui previamente programado, bem como o andamento das atividades agendadas, dependerão da seleção e inclusão ou não da UNIPLAC, conforme o Edital-Convite lançado a 14/09/2011 pelo Ministério da Defesa, específico para as Operações de Janeiro de 2012.

Lages/SC, 27 de setembro de 2011

Anelise Viapiana Masiero

Pró-Reitora de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão